



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.952

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 585/GS/SEAP/15

Em 08 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12/10/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201500005440, instaurado através da Portaria nº 439/GS/SEAP/15, datada de 06 de agosto de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 587/GS/SEAP/2015

Em 08 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Substituir membros constantes no Art. 2º da Portaria nº 091/GS/SEAP/2015, datada de 09 de fevereiro de 2015, a qual trata da instituição da Comissão de Recebimento, Análise e Confronto de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços no âmbito da SEAP, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será composta pelos servidores:

- 1) Ítalo Gustavo Coelho (Matrícula 163.517-4) – Presidente;
- 2) Geraldo Gomes – (Matrícula 134.346-7) – Vice Presidente;
- 3) Ligiane Patrícia Vieira da Silva (Matrícula 183.563-7) – Membro Efetivo;
- 4) Valdelice Rodrigues Artur (Matrícula 174.673-1) – Membro Efetivo;
- 5) Diana Falcão Gomes (Matrícula 174.674-0) - Membro Efetivo;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Processo nº. 201500005441 e seus anexos.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 384/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de agosto de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nº 201400007852 e 201400009024, em tese, de acúmulo de cargos públicos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e **resolve**:

1) – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, referente aos servidores **FRANCISCA DE SÁ FREITAS**, mat. 164.227-8, **GILSON RICARDO GOMES DA SILVA**, mat. 163.335-0 e **FELIPE KAROL FERNANDES DA SILVA**, mat. 173.211-1, em face da atual **inexistência de acúmulo de cargos públicos**, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

2) – Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público da Paraíba** e a **Comissão Estadual de Acumulação de Cargos da Secretaria de Administração**, para providências que julgarem cabíveis, referente aos Agentes de Segurança Penitenciária **ESTEVAO VICTOR DE MESQUITA**, mat. 174.460-7 e **MELQUIZEDEQUE LOPES DE SOUZA BARROS**, mat. 164.217-1, por ter restado sobejamente **comprovado o acúmulo ilegal de cargos públicos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 06 de outubro de 2015.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 135/2015/GS/SESDS

Em 08 de outubro de 2015.

DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e com fulcro art. 3º do Decreto Estadual nº 36.200, de 29 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico nacional impõe a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, faz-se necessária uma adequação na jornada de trabalho dos órgãos que desempenham atividade estritamente administrativa da SESDS, sem comprometer a eficiência e eficácia da prestação de serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e no art. 22, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos órgãos que compõem a estrutura orgânica SESDS desempenhando atividade estritamente administrativa deverão estabelecer jornada de expediente das 8h (oito horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), com intervalo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), de segunda a sexta-feira, observadas as seguintes condições:

I - a implantação da jornada de trabalho acima especificada se fará sem que haja, em hipótese alguma:

a) prejuízo para o usuário dos serviços públicos; e,

b) remuneração adicional, a título de hora extra ou de gratificação, ou qualquer outra forma de acréscimo ou despesa.

II - o horário será comum os setores administrativos dos órgãos subordinados à SESDS, ressalvados os casos de serviços essenciais ou especiais.

Art. 2º. Consoante dispõe o art. 19, da Lei Complementar nº 58/2003 e o §1º, do art. 22, da Lei Complementar nº 85/2008, poderá haver redução para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), a fim de manter o bom andamento da atividade administrativa e de acordo com a necessidade do serviço, desde que devidamente fundamentado pelo gestor da respectiva unidade administrativa, após autorização do Delegado Geral e/ou Diretor do Instituto de Polícia Científica e notificado ao Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 3º. O horário de trabalho previsto no *caput* do art. 1º desta portaria, conforme o disposto no art. 2º do referido decreto, não se aplica:

I - aos servidores da Segurança e Defesa Social, incluindo o pessoal das Polícias Civil e Militar e Bombeiro Militar, que atuam nas respectivas atividades, prestando serviços públicos essenciais ou especiais à população;

II - aos ocupantes de todos os cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior da SESDS, como: assessoria de imprensa, assessoria técnico-normativa, assessoria jurídica, assessoria estratégica, dentre outras;

III - aos servidores, independentemente do vínculo, quando em viagem a serviço;

IV - aos servidores que trabalham prestando serviço em regime de plantão no âmbito de todos órgãos subordinados e vinculados à SESDS.

Art. 4º. Todos os servidores, independentemente do vínculo e regime contratação, sempre que comprovadamente indispensável, podem vir a ser convocados para, durante dias que forem necessários, respeitada a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, prestarem serviço em horário diverso do estabelecido no art. 1º desta portaria, sem que tal atividade implique o pagamento adicionais de qualquer natureza.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETRAN/PB

PORTARIA Nº 003/2015-CETRAN

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETRAN/PB, usando das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 14, I e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 26, VI do Decreto nº 23.256, de 12/08/2002 c/c o art. 4º da Resolução nº 296/2008/CONTRAN, e tendo em vista decisão unânime do colegiado, em sessão realizada

no dia 19 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma COMISSÃO composta pelo membro/suplente GILBERTO AURELIANO DE LIMA, representante da STTP do município de Campina Grande/PB, JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES, representante da Empresa de Transporte e Cargas de Passageiros do Estado da Paraíba Promover inspeção técnica junto aos órgãos municipais de Alagoa Grande/PB, Marizópolis/PB, Juazeirinho/PB, Itaporanga/PB e Uiraúna/PB, objetivando verificar a sua conformidade quanto ao disposto no art.1º da Resolução nº296/2008/CONTRAN, de tudo certificando ao DENATRAN.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Presidente do Cetran/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 027/2015 - GS

João Pessoa, 06 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES, matrícula nº 170.895-3; CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS, matrícula nº 138.665-4, ALDOMÁRIO RODRIGUES, matrícula nº 146.634-8, VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742-4 e GRACILIANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 152.237-0, para sobre a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deste Órgão, para realizar os procedimentos licitatórios de referentes à aquisição e beneficiamento de leite para relativos ao Programa Leite da Paraíba, conforme convênio nº 010/2013-SESAN

II – Determinar o servidor VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742-4, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora, CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS, matrícula nº 138.665-4, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Replicado por Incorreção
D.O.E.: 08/10/2015, pag. 11

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 043

João Pessoa, 06 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão R. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Artigo 1º - Designar o servidor SORANA DE OLIVEIRA COUTINHO, Assistente de Gabinete, matrícula nº 171.816-9, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 0018/2015, celebrado com a empresa MARIA ELIETE DE LIMA - ME / PLANTEK SERVIÇOS.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRCIO MANDEL PESSOA
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 604

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lhe confere,

RESOLVE

I – Designar os servidores, JONAS DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 134.853-1, RAIANNE SATURNINO DE ALMEIDA, matrícula nº 182.753-7, WELLINGTON RODRIGUES FEITOSA, Assistente de Administração, matrícula nº 902.615-1, RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA, Assessor, matrícula nº 80.698-6, ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR, Assistente de Gabinete, matrícula nº 182.756-1, e EDIGIO LIMA DE LUCENA, Prestador de Serviço, matrícula nº 901.911-1, para sob. a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE;

II – A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 227/2015

João Pessoa, 28 de setembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, Matrícula Nº 612.256-6, CREA nº 160.197915-0, ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 611.701-5, CPF nº 228259274-87, CREA nº 160459901-4 e MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.901-4, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o último pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando o último a disposição desta Autarquia para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Recuperação do Forro em Lambri de Artesanato Paraibano, em João Pessoa, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 66/13, firmado com a C2 – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela C2 – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, referente à Obra de Recuperação da Cadeia Pública de Solânea no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n º 024/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo:

- Contrato nº 0048/2014 – PRE/GCI (DABLIU A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.), o empregado CLÓVIS AUGUSTO GUIMARÃES GAIÃO DE QUEIROZ, matrícula 0161, CPF/MF nº 032.937.614-45.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 27 de setembro de 2015.

Publicado no DOE nº 15.947, de 03.10.2015

Replicado por incorreção.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 118/2015-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 07 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos do PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0021/2015 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a Empresa LUSO CONSTRUCLIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem como objeto a **Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração.**

2º TEN QOABM matrícula 516.594-6, JOSÉ FERREIRA BERNARDO.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOABM
Comandante Geral do CBMPB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 193/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 26 de agosto de 2015.

Substituição de membro e suplentes da Comissão de Permanente de Licitação da PMPB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR os Militares Estaduais abaixo relacionados, na Comissão Permanente de Licitação da PMPB, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 030/2015/GCG-CG, publicada no DOE nº 15.756, de 11/02/2015:

1.1 MEMBRO TITULAR:

- Substituir o 1º Ten QOA, Matr. 518.466-5, LUCIANO ADONIAS BARBOSA, pelo Cap QOC Matr. 521.254-5, ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA.

1.2 SUPLENTES:

- Substituir os Cb PM Matr. 522.010-6, FÁBIO SILVA DE FRANÇA e Sd PM Matr. 525.720-4, FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS, pelos Maj QOC, Matr. 520.433-0, SAULO ALVES DE SANTANA e 1º Ten QOA, Matr. 518.466-5, LUCIANO ADONIAS BARBOSA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2015.

3. Publique-se e cumpra-se. (PUBLICADA NO BOL PM nº 0186/2015 – REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO).

PORTARIA nº 0216/2015/CG-GCG

João Pessoa-PB, 07 de outubro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de mobiliário.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matrícula 519.351-6, ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0082/2015, referente à aquisição de mobiliário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 217/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 07 de outubro de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de mobiliário.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, Matr. 519.351-6, ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0082/2015, referente à aquisição de mobiliário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 0218/2015/CG-GCG

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de viaturas militarizadas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o 1º Ten QOA, matrícula 516.934-8, LÚZIA CARNEIRO MACHADO, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0083/2015, referente à AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VIATURAS POLICIAIS E ESCOLTA- VEÍCULO TIPO PICAPE.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC
Comandante Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1988

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7799-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EDSON GOMES DA SILVA, matrícula nº. 514.118-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 31 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7768-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da BM, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 517.293-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 31 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2077

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7811-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIRA, matrícula nº. 514.495-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2117

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7908-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” A Coronel da PM, SUELY VIRGINIA TARGINO DA ROCHA, matrícula nº. 519.326-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2119**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7903-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº. 518.869-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2123**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7897-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ADAILTON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 513.932-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7907-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM, JAILTON PAULO DE SOUZA CORREIA, matrícula nº. 514.014-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 04 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2137**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7911-15,
RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo da PM, SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA FILHO, matrícula nº. 515.541-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c art. 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/1977, c/c art. 18 da Lei nº. 5.701/93”.

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2138**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7909-15,
RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo da PM, JOEMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº. 513.488-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c art. 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/1977, c/c art. 18 da Lei nº. 5.701/93”.

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2143**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7770-15,
RESOLVE

Transferir para Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel BM, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula nº. 503.793-0, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 c/c arts. 88, inciso II

e art. 90, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2199**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8352-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, MANOEL FELIX DA SILVA NETO, matrícula nº. 520.744-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8225-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “Ex-Offício” o Major BM, ISAÍAS GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº. 514.115-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso II e art. 90, inciso I, alínea “A” da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2204**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8350-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, VALCIR DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº. 513.814-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8336-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, LUIZ LAURINDO DE LACERDA, matrícula nº. 514.273-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8351-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” A Coronel da PM, ZÉLIA TAVARES CRUZ DE SOUZA NEVES, matrícula nº. 520.208-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8342-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, MARIBERTO QUIRINO DE FRANÇA, matrícula nº. 515.259-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03

de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2208**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8345-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ JOSEILSO LEONCIO DE SOUZA**, matrícula nº. 513.580-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2210**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8344-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **NAZARENO RAIMUNDO ALVES**, matrícula nº. 512.009-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2211**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8346-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MARCOS GUEDES**, matrícula nº. 514.442-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2235**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8501-15,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo da PM, **DAMIÃO FRUTUOSO DA NÓBREGA**, matrícula nº. 514.416-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso IV, c/c art. 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/1977, c/c art. 18 da Lei nº. 5.701/93”.

João Pessoa, 23 de setembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo nº 8689-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0796, publicada no D.O.E de 10/04/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER REFORMA POR INVALIDEZ ao Cabo PM RONALDO LUCAS DE MEDEIROS, matrícula nº 516.611-0, com base no Art. 42, §1º, da CF/88, com redação da EC nº 20/98, c/c os Arts. 97 e 98, § 2º, c/c da Lei nº 3.909/77, c/c Art. 32, § 1º da Lei nº 5.701/93.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 694-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Renúncia de Aposentadoria** dos processos abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
BENEDITO CAVALCANTE FILHO	136.182-1	007858-15
EDNALDA DE AZEVEDO MONTEIRO	076.229-6	11129-14

João Pessoa, 23 de setembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 696/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
007886-15	DILMA JEANNE PATRICIO DE ARAÚJO	061.771-7	2113	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	CGE
007703-15	JERSONITA DE ASSUNÇÃO MIRANDA ALVES	091.369-3	2114	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
007685-15	MERYLAND VICENTE DE SOUZA MELO	134.646-6	2105	Art.6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
008118-15	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DA CUNHA	115.099-5	2231	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
007753-15	ANTONIO DE ANDRADE GOMES	003254-9	2241	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
007788-15	LAUDECI CANTALICE DE QUEIROZ	115.391-9	2146	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
007848-15	TÂNIA MARIA SOARES	088.724-2	2132	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
007805-15	MARIA DO SOCORRO CAMPOS MON- TENEGRO	095.490-0	2189	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
007781-15	CÁSSIA MONTEIRO ARAÚJO	131.146-8	2108	Art.6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
007725-15	MABEL MAIA BEZERRA DE ARAUJO URTIGA	090.437-6	2131	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEA
007722-15	MARIA DO CÉU DOS SANTOS MEDEIROS	131.508-1	2110	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
007209-15	TERESINHA GUEDES DE SOUZA	134.797-7	2148	Art.6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
007773-15	MARIA JOSÉ DE SOUSA CESÁRIO	141.635-9	2107	Art.6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
007774-15	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	058.438-0	2109	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
007300-15	TÂNIA MARIA ALCÂNTARA HERMÍNIO	131.117-4	1967	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
007746-15	MARISEUDA DA SILVA MELO	077.962-8	2115	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
007871-15	SUÊNIA MARIA DIAS DO NASCIMENTO MORAIS	131.894-2	2106	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 702/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7808-15	MARLENE LUCIA GOMES DE AMORIM GALDINO	86.265-7
02	7325-15	ANA LUCIA GOMES DA SILVA ELEOTÉRIO	148.104-5
03	7389-15	TEREZA NEUMAN AIRES TENÓRIO	150.969-1

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 704/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
7381-15	CÍCERO ADEMETO SILVA	97.144-8	2221	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEAP
5407-15	CILAS FERREIRA LIMA	85.375-5	2242	Art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE
7295-15	FRANCISCA BERNADETE PEREIRA	136.310-7	2219	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEDH
7633-15	MARIADO SOCORRO COSTA FREITAS	132.597-3	2220	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE
7078-15	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	89.051-1	2222	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 706/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, CONVALIDAR** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
11380-14	PAULO BARBOSA DE ALMEIDA	59.913-1	2250	Art. 3º, incisos I, II, III da Constitucio- nal nº 47/05.	MP

João Pessoa, 29 de Setembro de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 235/GSER

João Pessoa, 5 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o



disposto no Decreto nº 36.200, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades desenvolvidas pelos servidores fazendários e auditores fiscais no âmbito das repartições da Secretaria de Estado da Receita – SER, serão realizadas até às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), de segunda-feira à sexta-feira, exceto os postos fiscais, que observarão o disposto no art. 16 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, ressaltadas ainda as seguintes condições:

I) O horário de atendimento ao público se desenvolverá ininterruptamente no interstício estipulado no *caput*;

II) Os auditores fiscais e servidores fazendários que exercem suas atividades, prioritariamente, em serviços internos, ficam submetidos à carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas, sendo 6 (seis) horas diárias reservadas ao atendimento ao público e 1 (uma) hora diária destinada ao desenvolvimento de outras atividades inerentes ao setor, respeitada a escala de plantões, quando for o caso.

§ 1º Os Gerentes Regionais, Coordenadores, Gerentes Executivos e Presidente do Conselho de Recursos Fiscais elaborarão os horários dos servidores dos órgãos de sua circunscrição e informarão à Subgerência de Recursos Humanos, por meio de *e-mail* institucional, até o dia 16 de outubro de 2015.

§ 2º Os auditores fiscais e servidores fazendários sujeitos à jornada descrita no inciso II deste artigo, poderão compensar a carga horária excedente à jornada semanal de atendimento ao público, na forma estabelecida nos §§ 3º a 9º deste artigo.

§ 3º O acúmulo e a compensação da carga horária excedente ocorrerá dentro do período de trabalho da SER, determinado no *caput* deste artigo, devendo a compensação ser previamente acordada entre o servidor e a chefia imediata.

§ 4º Fica estabelecido o limite máximo de acúmulo e usufruto de até 18 (dezoito) horas mensais, para fins de compensação, cabendo ao chefe imediato organizar a escala individual dos servidores.

§ 5º O usufruto das horas excedentes será requerido pelos auditores fiscais ou servidores fazendários ao chefe imediato, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser indicada a quantidade de horas e o período inicial e final de gozo, podendo ser deferido ou não em virtude da necessidade do serviço.

§ 6º Para fins de acúmulo previsto no § 2º deste artigo, a jornada máxima permitida aos auditores fiscais e servidores fazendários será de 7 (sete) horas diárias, com intervalo intrajornada mínimo de 1 (uma) hora.

§ 7º Para os efeitos do disposto no § 6º deste artigo, não é permitida jornada contínua superior a 6 (seis) horas.

§ 8º As horas excedentes à jornada semanal trabalhada, para fins da compensação a que se refere o § 2º deste artigo, não caracterizam serviço extraordinário.

§ 9º Será considerado como efetivo exercício, para todos os fins de direito, aquele em que os auditores fiscais e servidores fazendários usufruírem da compensação de carga horária excedente à jornada semanal de atendimento ao público.

Art. 2º O controle de presença dos auditores fiscais e servidores fazendários será feito mediante acesso ao Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF, cabendo à chefia imediata o gerenciamento do registro presencial dos servidores, especialmente em relação à jornada prevista no inciso II do *caput* do art. 1º.

§ 1º Os atrasos, abonos, saídas antecipadas ou autorizadas e faltas justificadas ou não, deverão ser registrados, obrigatoriamente, até o envio da frequência, pelas chefias imediatas dos auditores fiscais e servidores fazendários, no campo próprio do Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF.

§ 2º O desbloqueio para registro de presença no Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF somente poderá ser efetuado pelos titulares de Gerência Executiva, Gerência Operacional, Gerência Regional, Coordenadoria ou Presidência do Conselho de Recursos Fiscais, mediante justificativa do servidor e da chefia imediata, registrando-se a mesma no campo próprio do Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF.

Art. 3º Os servidores que não estiverem cadastrados para registrar a frequência no Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF, deverão fazê-la no formulário de controle diário de frequência, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria, que deverá ser acompanhado diariamente pela Chefia Imediata e recolhido no final do expediente.

Art. 4º Os auditores fiscais de estabelecimentos que exercem suas atividades em serviços interno e externo deverão permanecer nas repartições fiscais para as quais foram indicados por 4 (quatro) horas diárias, no menos, de segunda-feira a sexta-feira, respeitada a escala de plantões.

Art. 5º Os servidores fazendários ou auditores fiscais que participarem de curso de aperfeiçoamento promovido pelas Escolas de Administração Tributária (ESAT) e de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), com carga horária igual ou superior a quatro horas diárias, serão dispensados do registro de presença, a critério da chefia imediata.

§ 1º A ESAT encaminhará à Subgerência de Recursos Humanos a frequência dos servidores fazendários e auditores fiscais que frequentarem os cursos naquela Escola.

§ 2º Os servidores fazendários ou auditores fiscais que frequentarem os cursos oferecidos pela ESPEP deverão encaminhar à Subgerência de Recursos Humanos a declaração de frequência ou o certificado de conclusão de curso emitido por aquela Escola.

§ 3º Serão dispensados do registro de presença, os servidores fazendários ou auditores fiscais que estiverem frequentando cursos em município diverso do qual estão exercendo suas funções ou em outra unidade da Federação.

Art. 6º Os auditores fiscais ocupantes de cargo em comissão, que detêm a função de gestores, cumprirão a jornada de trabalho delineada no Decreto nº 36.200, de 29 de setembro de 2015.

Parágrafo único. Os servidores fazendários ou auditores fiscais ocupantes de cargo em comissão terão a carga horária ajustada de acordo com a deliberação da chefia imediata, desde que não ocorram prejuízos à continuidade dos serviços e priorizado o interesse público.

Art. 7º Os casos omissos ou específicos serão decididos pelo titular da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 172/GSER, de 20 de julho de 2012; 055 e 104/GSER, de 13 de março e 05 de maio de 2014, respectivamente; 010, 059, 152 e 155/GSER, de 14 de janeiro, 24 de março, 16 e 18 de junho de 2015, respectivamente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE 06.10.2015

Republicada por omissão do anexo

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 235/GSER, DE 05/10/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

LOTAÇÃO: _____
MATRÍCULA: _____ SERVIDOR: _____

FOLHA DE PONTO REFERENTE AO MÊS: _____/_____/_____

DIA	PRIMEIRO EXPEDIENTE				SEGUNDO EXPEDIENTE				TOTAL
	ENTRADA		SAÍDA		ENTRADA		SAÍDA		
	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

CHEFE IMEDIATO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 029/2015 1ª GR
PROCESSO: 1309382015-4 30/09/2015.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 06 taloes de Notas Fiscais do Consumidor serie D de n.º 000.001 a 000.300 Conforme Certidão emitida em 19 de agosto de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Maropo & Freire Comercio LTDA ME, Residente na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 115 - Quiosque 01, andar 1, Bairro de Manaira, CNPJ : nº 19.390.650/0001-19, Inscrição Estadual nº 16.225.529-2**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 06 taloes de Notas Fiscais do Consumidor serie D de n.º 000.001 a 000.300. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 19 de agosto de 2015.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA nº: 030/2015 1ª GR
PROCESSO: 1301452015-2 30/09/2015.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do

RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

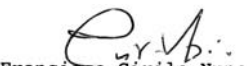
RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais Mod 1 n.º 000.001 a 000.100 e Notas Fiscais MOD 2 Serie D n.º 000.001 a 000.500. Conforme Certidão emitida em 03 de agosto de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Ricleuda Cosme Medeiros - ME, Residente na Rua Mariangela Lucena Peixoto, 1391 - Valentina de Figueiredo - João Pessoa/PB, CNPJ : nº 07.050.306/0001-00, Inscrição Estadual nº 16.143.476-2 .**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Talões de Notas Fiscais Mod 1 n.º 000.001 a 000.100 e Notas Fiscais MOD 2 Serie D n.º 000.001 a 000.500.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 03 de agosto de 2015.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


Francisco Cirilo Nunes
Gerente Regional

GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 007/2015 – GNR-2

Guarabira, 01 de Outubro de 2015.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DO SEGUNDO NÚCLEO,

usando das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 094/GSER, de 16 de abril de 2013, e;

Considerando a necessidade de redistribuição dos Servidores lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Segunda Região, para adequação do Ponto Eletrônico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor, em exercício na Gerência Regional da Segunda Região, para a unidade fiscal relacionada no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Anexo I - Portaria 007/2015 - GR - 2

Ordem	Matrícula	NOME	TAF	Local de Trabalho
1	135.277-6	CLOVES LOPES	MOTORISTA	GERÊNCIA


ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO
Gerente Regional

5ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 014/2015 – GR-5

Sousa, 25 de setembro de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região,

que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito- AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quinta Região, para exercerem suas atribuições na unidade fiscal relacionada no Anexo I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Anexo I - Portaria 014/2015-GR-5

POSTO FISCAL NILSON LOPES - CAJAZEIRAS		
Matrícula	NOME	TAF
090.167-9	EVERALDO GONÇALVES DAS FLORES	AFTEMT
147.747-1	RAIMUNDO LUCIAN LEITE	AFTE

Anexo II - Portaria 014/2015-GR-5

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA		
Matrícula	NOME	TAF
070.276-5	ANTONIO LACERDA CAVALCANTI	AFTE


Gislaíne Araújo de Medeiros
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01623/2015/CAD

23 de Setembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1305132015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos apresentou(aram) sem movimento à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no

anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01623/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.000.626-0	SOCIL SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	R ABILIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Nº 00305 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.003.681-0	SEVERINA FREIRE DA SILVA M E ALBUQUERQUE SOUZA E CIA LTDA EPP	R FELICIANO DOURADO, Nº sn - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.008.759-7	ARMAGEM E SERRARIA IPIRANGA LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1118 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.013.669-5	INDUSTRIA DE PANIFICACAO UNIAO LTDA	R SILVA JARDIM, Nº 00744 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.015.387-5	JOSE VERISSIMO DA SILVA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 03028 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.024.439-0	MARCIA GOMES CAVALCANTI LEITE DE LIMA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 831 - VARJAO MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.310-3	GERALDO JOSE DA SILVA	R LUIZ DE FRANCA PEREIRA, Nº 00021 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.031.621-9	VERA LUCIA MEDEIROS PEREIRA DOS SANTOS ME	R OTACILIO DE ALBUQUERQUE, Nº 00361 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.202-9	CONIM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	R DESPORTISTA JOSE EDUARDO DE HOLANDA, Nº 1543 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.037.111-2	VINCOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE CONFECOES LTDA	AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 00051 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.038.422-2	VALTER PESSOA BESSA ME	AV SANTOS DUMONT, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.038.667-5	JOAO FERNANDES DE SOUSA FILHO	FAGUNDES VARELA, Nº 00017 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.980-7	GOMES PNEUS LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 58 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.419-4	ELETRORRAGENS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 150 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.043.092-5	JOSIENE MORAIS DE ALBUQUERQUE ME	R ORLANDO PEREIRA DE BRITO, Nº 684 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.117-5	SEBASTIAO MARCIO LACERDA	R LEONEL DA SILVA COUTINHO, Nº 00379 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.382-8	EMILIA MARIA MIRANDA M E	AV NEGRO, Nº 709 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.048.531-2	JOAO LOPES DA SILVA	CJ DOS MOTORISTAS, Nº S/N - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.883-0	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	R HENRIQUE NASCIMENTO, Nº - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.938-0	SOS ARCONDICIONADO LTDA ME	R MAESTRO JOAQUIM PEREIRA, Nº 240 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.055.376-8	VG - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R DA SAUDE, Nº 107 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.058.979-7	JOAO HENRIQUE MOVEIS LTDA	R DA REPUBLICA, Nº 00598 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.066.193-5	SERRARIA E MARCENARIA SANTA MONICA LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, Nº 00279 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.066.649-0	ARAUJO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	R FRANCISCO DE SOUZA RANGEL, Nº 00050 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.070.189-9	MARIA JUDITH DE ARAUJO SANTOS ME	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 01068 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.071.460-5	A PRECIOSA MOVEIS LTDA ME	R BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00336 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.076.689-3	SEVERINO FERNANDES DE SOUZA	FAGUNDES VARELA, Nº 00017 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.078.814-5	JUDITE ETEVINA DA CONCEICAO ME	R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 799 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.152-9	ADDISON BARBOSA GANEM	AV VASCO DA GAMA, Nº 00041 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.080.643-7	CANTON RESTAURANTE E LANCHONETES LTDA	PC SANTO ANTONIO, Nº 00040 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.082.186-0	MARIA LUCIA FERREIRA CAIAFO	AV DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, Nº 00188 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.082.727-2	ALEXANDER DE SOUZA LUCENA	R LUIZ LIANZA, Nº 00521 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.092-3	BATT CONFECOES LTDA EPP	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.522-4	ALCANCE TELECOMUNICACOES LTDA	R DAS TRINCHEIRAS, Nº 290 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.641-7	NATURAL COSMETICOS E CONFECOES LTDA EPP	R PARA, Nº 136 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.966-1	MAPAL MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, Nº 2625 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.043-0	MARIA DE FATIMA LIMEIRA RAMOS ME	R ARSENIO MANGUEIRA COSTA, Nº 44 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.767-2	MARIA IRANILDA CLEMENTINO NEVES ME	R ARIOSVALDO SILVA, Nº 672 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.078-9	WILSON ROCHA RIBEIRO	R TENENTE MANOEL VASCONCELOS SAMPAIO, Nº 00095 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.737-6	STUDIO FOTOGRAFICO ROCHA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00159 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.842-4	MARINESIO BERNARDO DE LIMA	R BOM JESUS, Nº 00000 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.894-8	VICTORY'S COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA EPP	R EURIPEDES TAVARES, Nº 405 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.242-2	PARONETO DECORACOES	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 247 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.001-8	ISMENIA SATIRO CRUZ ME	R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, Nº 22 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.379-3	O CANTO DO GALETO LTDA EPP	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 00183 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.429-3	HD ELETROMETALURGICA E CONSTRUCOES LTDA	DT MECANICO, Nº S/N - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.754-3	ALECIO COSTA ME	R QUATORZE DE JULHO, Nº 721 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.473-1	PRO SONO COLCHOARIA LTDA	R DA REPUBLICA, Nº 715 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.551-7	ESCUENA PRAIA HOTEL LTDA	AV CABO BRANCO, Nº 1574 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.578-9	ALEXANDRE AUTO PECAS LTDA	R EVERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO, Nº 00045 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.692-0	VIMMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PC DA INDEPENDENCIA, Nº 18 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.092.884-2	BORBOREMA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	R ANTONIO BENTO DE PAIVA, Nº 430 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.303-0	M SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	AV SANTA CATARINA, Nº 00336 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.866-0	ADELICIO TARGINO FILHO	R SEBASTIAO OLIVEIRA LIMA, Nº S/N - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.187-3	E S Z COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00306 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.597-6	ROSA DE FATIMA BARROS MARINHO ME	R PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 640 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.985-9	SERRARIA ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R FRANCISCO DE SOUZA RANGEL, Nº 00050 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.375-9	ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 566 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.829-7	PANIFICADORA PAES E DELICIAS LTDA ME	R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE, Nº 00402 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.598-1	MERCADINHO SAO JOAO LTDA	MARDOKEU NACRE, Nº 00316 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.080-6	ROBSON ABRANTES RODRIGUES	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1635 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.724-0	CUNHA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 00648 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.215-4	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ME	R FARMACEUTICO RUFINO S. DA SILVA, Nº 122 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.205-8	ARTE CORES COMERCIO DE ARTESANATO LTDA ME	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 636 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.662-8	MARIA ZULEIDE DE CARVALHO	R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 429 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.629-1	CONSTRUTAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00471 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.270-4	MARTINS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 82 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

16.108.530-0	IMPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R CORONEL OTTO FEIO DA SILVEIRA, Nº 343 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.870-3	FERNANDO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR	PC NAPOLEAO LAUREANO, Nº 305 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.195-0	MARIA DO SOCORRO GALDINO DE MELO	MANOEL FRANCISCO DE MELO, Nº 50 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.676-5	DIRCEU LUIZ SMANIOTTO EIRELI	R FELICIANO DOURADO, Nº 622 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.376-1	ELEOMAR FERREIRA CAVALCANTE ME	R MUCURIPE (LOTEAMENTO AGUA FRIA), Nº 159 - CUIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.466-0	PRISMA COMERCIO DE REVISTAS LTDA	AV CAPITAO JOSE PESSOA, Nº 559 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.878-0	MARINGA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 438 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.912-3	FAMA VEICULOS LTDA	R MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Nº 139 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.028-8	EPICKAR ACESSORIOS E PECAS PARA AUTOS LTDA	JOAO RODRIGUES ALVES, Nº s/n - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.444-5	OZIREZ VIEIRA FIGUEIREDO	R SARGENTO ALFEU CAVALCANTE DOS ANJOS, Nº 12 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.207-3	MANOEL HENRIQUES DE SA CAMPOS	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 442 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.251-0	ROBSON FRAZAO DINIZ	AV ESPERANCA, Nº 00641 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.281-2	ANTONIO LIMEIRA CABRAU EPP	MARIA DA PENHA FARIAS, Nº 129 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.113.366-5	RESISTENCIA CENTER ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA - ME	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 130 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.202-8	EXCELENCIA COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.586-8	FELPO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	R ARTUR AQUILES, Nº 73 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.277-0	ENTER COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MAXIMIANO PEDROSA, Nº 141 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.377-7	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	R JOSE LUCIO DOS SANTOS, Nº 363 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.597-4	A & C BAR E RESTAURANTE LTDA	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 488 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.826-4	KERCIA CHRISTIANE AYRES DE MEDEIROS ME	AV DOM PEDRO I, Nº 719 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.128-1	NILTON RODRIGUES DA SILVA - ME	R JOAO SUASSUNA, Nº 38 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.301-0	EDMAR FINIZOLA MARTINS DE OLIVEIRA	PC DO TRABALHO, Nº 65 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.390-2	MILTON FERNANDES DE SOUZA	R OLIVIA DE AZEVEDO SENA, Nº 00159 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.118.787-0	ELETROTERMICA ELETRICIDADE TELECOMUNICACAO E INSTALACAO LTDA	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 621 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.119.218-1	AIRAM NADJA DANTAS S	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 740 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.331-5	JORGE LUIZ DE FREITAS ME	R CORONEL AUGUSTO FERNANDES MAIA, Nº 258 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.610-1	LINHART LTDA - ME	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº S/N - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.119.664-0	CAD CONSTRUTORA LTDA	R JOSE GOMES DA SILVEIRA, Nº 00108 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.760-4	RACOS SANTA MARIA - COMERCIO DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA	R MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 547 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.233-0	ISAELSON RAMOS DE OLIVEIRA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 226 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.245-4	CONSTRUTORA MAOTERRA LTDA	R JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS, Nº 290 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.628-0	MARIA SARAIVA DA SILVA	NATALIA LUIZA DOS SANTOS, Nº 121 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.916-5	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS MAIA	R COMERCIANTE JOSE JOAQUIM DA CRUZ, Nº S/N - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.290-0	SHALON LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA LTDA EPP	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.351-6	COPAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R ASSISTENTE SOCIAL DARCI DA COSTA BEZERRA, Nº 31 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.625-6	EDNALDO SOUSA DE LIMA	R PREFEITO JOSE DE CARVALHO, Nº 00166 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.869-6	S H L DE ARAUJO	R MAJOR SALUSTINO RIBEIRO, Nº 00216 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.239-1	CARLA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	AV MIGUEL SANTA CRUZ, Nº 405 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.360-1	JOAO JAKSON SOARES FONSECA	R ANTONIO XIMENES, Nº 257 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.418-7	A DE LIMA DANTAS & CIA LTDA ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 00516 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.525-6	MARIA VANDER LINDEN COELHO ARRAS	AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 100 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.597-3	TEREZA NEUMAM DE SOUSA FURTADO	R EUZEIL FABRICIO DE SOUZA, Nº 477 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.782-8	CESTAS BASICAS GIGANTE COMERCIO LTDA ME	AV MOURAO RANGEL, Nº 00405 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.062-4	ULTRA LEVE ALIMENTOS LTDA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.429-8	FARMACIA MICHELLE LTDA	R ADALGISA CARNEIRO CAVALCANTI, Nº 00515 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.606-1	DEPOSITO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA	R FILOMENA MARIA DE PONTES, Nº 00161 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.968-0	JOELMA RAMOS LEITE ME	R GUSTAVO FEITOSA, Nº 00145 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.990-7	SEVERINO CASSIMIRO ME	R VALENCIO LINS DE MENDONÇA, Nº - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.004-2	SANDRA MEDEIROS DA SILVA COSTA	R NURISMAN DE ANDRADE CARNEIRO, Nº 510 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.097-2	SEVERINO CASSIMIRO ME	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, Nº 144 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.259-2	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 840 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.471-4	RAFAEL ALVES DE ARAUJO INTEGRAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV PRINCESA ISABEL, Nº 00773 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.482-0	LUIZ DANTAS DE MACEDO ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2515 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.670-4	JL COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	R DAS OLIVEIRAS, Nº S/N - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.683-6	NUCAMP NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	R IRMA LUIZIA PEREIRA DA SILVA, Nº 144 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.696-8	CRISTIANA DE MOURA LUCENA	R ENGENHEIRO AVIDOS, Nº 1071 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.333-6	FUNERARIA PARQUE DAS ACACIAS LTDA ME	R FERNANDO CUNHA LIMA, Nº 00596 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.344-1	DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	R MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 00709 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.359-5	ALEXSANDRO VITAL LINS CAVALCANTE	R JOAO SUASSUNA, Nº 58 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.370-6	ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 00013 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.495-8	MARIA JOSE MARTINS DE JUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 780 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.501-0	TELMO BORBA DE OLIVEIRA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 01235 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.141-5	INDUSTRIA E LAVANDERIA DO VESTUARIO SANTA MARIA LTDA	R JOSE CESAR DE CARVALHO, Nº 130 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.141-5	M L DE SOUZA ME	R CLOTILDE TORRES, Nº 00080 - TAMBÁUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.186-5	MEGARADIO TELECOMUNICACOES LTDA	AV NEGO, Nº 00197 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.575-0	JOSE ILTON VIEIRA DE SOUSA	R ALFREDO COUTINHO DE LIRA, Nº 238 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.797-4		AV CAPITAO JOSE PESSOA, Nº 492 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R AVELINA DOS SANTOS, Nº 909 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.133.046-0	PORTAL BAZAR COMERCIO DE MERCADORIAS A VAREJO LTDA	R CINCO DE AGOSTO, Nº 00134 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.057-6	JOSE MIGUEL DOS SANTOS RESTAURANTE	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 394 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.117-3	GERALDO ALVES FREITAS	R BELO HORIZONTE, Nº 104 - GROTAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.480-6	R M COMERCIO DE COLCHOES ESPUMAS E MOVEIS LTDA EPP	R DA REPUBLICA, Nº 653 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.091-1	MONTER REFRIGERACAO LTDA EPP	CLARICE JUSTA, Nº 00049 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.103-9	VALDIRA FELIX DA SILVA	R CORONEL JOAO COSTA E SILVA, Nº 251 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.549-2	FACELL CELULAR LTDA EPP	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.550-6	DAYSE IVANE MAIA	R PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 1527 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.647-2	SHOPCAR PECAS E ACESSORIOS LTDA	AV SENADOR JOAO LIRA, Nº 500 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.649-9	CARA MELADA DOCCERIA LTDA	AV NEGO, Nº 00099 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.044-5	ZENEIDE FERREIRA DA COSTA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 897 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.402-5	SIDNEY SILVA FERREIRA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.452-1	RG EDIFICACOES E PINTURAS LTDA	R LAURA TAVARES FORMIGA, Nº 00039 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.993-0	GRAFJET-PB COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA	R JOAO CANCIO, Nº 1288 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.998-1	RISALVA DE SOUSA MANGUEIRA	R ARTUR AQUILES, Nº 66 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.014-9	JOSE JORDAO DA SILVA	R BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 267 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.446-2	GILVAN LUCAS DA SILVA-ME	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 96 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.492-6	JOSE MIR GREGORIO DE ANDRADE ME	R DESSPORTISTA NAPOLEAO DURE, Nº 287 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.975-8	R M CONFECÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 00361 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.216-3	TICIANNA PEREIRA PECORELLI	R MARIA DA GLORIA VILARIN DIAS PINTO, Nº 89 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.008-4	JOSE EDIMILSON CARNEIRO	AV GENERAL OSORIO, Nº 258 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.213-3	GEORGIANA WANUISKI ARAUJO LUCENA EPP	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 319 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.216-8	SHALON LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA LTDA	R JORNALISTA MARCIA MENDES, Nº 14 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.352-0	JOSEANE JOSEFA FONTES DA SILVA ME	R COMERCIANTE EDILSON CAIWA DE ARAUJO, Nº 235 - JARDIM CIDADE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.464-0	JOSE TEIXEIRA ALEXANDRE ME	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 331 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.561-2	ROSEMARY PAULINO	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 58 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.720-8	SERGIO ALVES DA LUZ ME	R CONSELHEIRO JULIO DA SILVA COUTINHO, Nº 371 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.772-0	OLANDA JACOME DA FONSECA MATOS	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 1187 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.023-3	JOAO LUIZ SIMAO ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 102 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.179-5	JOSEMIRA ANDRADE DE ARAUJO ME	R RIVALDO DE VASCONCELOS, Nº 108 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.333-0	MC COMERCIO DE CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA ME	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 636 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.672-0	ISABEL CRISTINA CANDIDA VIEIRA SILVA ME	R ARTUR AQUILES, Nº 66 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.720-3	TRIUNFO EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA EPP	AV BARAO DO TRIUNFO, Nº 500 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.863-3	EDILSON CLEMENTE DA SILVA ME	R COMERCIANTE ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº S/N - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.141-3	CFIDE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3280 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.461-7	JAIR LIRA	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 220 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.570-2	PATRICIA MACHADO SILVA ME	R JULIA FREIRE, Nº 1025 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.595-8	VESTUARIO E ACESSORIOS BELISSIMA LTDA ME	R SANTO ELIAS, Nº 212 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.600-8	M. I. LIMA DE OLIVEIRA - ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.841-8	ISAIAH RIBEIRO DA SILVA ME	R IRINEU PINTO, Nº 93 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.950-3	SARAH CAVALCANTI LINS FALCAO ME	R VANDIK PINTO FILGUEIRAS, Nº 475 - TAMBÁUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.089-7	COMERCIAL GARAGEM DO SAPATTO LTDA ME	AV SAO PAULO, Nº 1138 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.206-7	SYRIO SESAR DE SOUZA SOLANO EPP	R SEVERINA DE FREITAS, Nº 205 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.217-2	NIPPON CAR COMERCIO VARAEJISTA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	R CARDOSO VIEIRA, Nº 104 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.225-3	MARIA DE LOUDES RODRIGUES DE SOUSA ME	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 1078 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.319-5	BEZERRA E CARVALHO LTDA - ME	R CAPITAO NATALICIO EVANGELISTA DOS SANTOS, Nº 126 - CIDADE DOS COLIBRIS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.440-0	SANDRO DA SILVA BARBOSA ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 641 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.495-7	INSPIRE PERMUMES LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2580 - TAMBÁUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.574-0	PRISCILLA CHAVES MENDONCA DE SOUZA ME	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 525 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.837-5	SHSA COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA ME	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 122 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.878-2	F & F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	R BENILSON GOMES DE ARAUJO, Nº 92 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.884-7	VIGOR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	R FELICIANO DOURADO, Nº 1004 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.071-0	RUFFO TRANSPORTES DE ANIMAIS E CARGAS LTDA ME	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 84 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.130-9	VICTOR HUGO BENEVIDES TRIGUEIRO TARGINO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3426 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.506-1	DOM GABRIEL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.618-1	DALILA COSMETICOS E PRESENTES LTDA - ME	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 1145 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.680-7	TIAGO WANDERLEY DE SOUSA LEITE - ME	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 505 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.774-9	ABSOLUTA ENGENHARIA LTDA	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 1176 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.807-9	OSMAR LUIZ COSTA DE DEUS ME	R MARIA MONICA BARROS DE SOUZA, Nº 224 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.832-0	NERIVALDO DA COSTA PESSOA EPP	AV SERGIPE, Nº 492 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.846-0	IRS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 058 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.142-8	VARELLA'S COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R SAO SEBASTIAO, Nº 85 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.223-8	ELYDIANA GAS LTDA	R PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 0345 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.233-5	NILCENEIA INACIO DA SILVA SILVEIRA ME	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 180 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.256-4	CENTRAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R BANANEIRAS, Nº 0520 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.313-7	JOSE ILDEFONSO DA SILVA NETO ME	R ANISIO SALATIEL, Nº 79 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.332-3	PANIFICADORA ARTE EM DELICIAS LTDA ME	R CAPITAO JOAO FREIRE, Nº 312 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.377-3	NOBREGA & PELIXO LANCHES E REFEICOES LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3161 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.591				

Table with 5 columns: Registration Number, Name, Address, City, and Status. Contains entries 16.152.986-0 to 16.155.980-2.

Table with 5 columns: Registration Number, Name, Address, City, and Status. Contains entries 16.155.135-1 to 16.156.879-3.

Table with 5 columns: Registration Number, Name, Address, City, and Status. Contains entries 16.157.008-9 to 16.158.926-0.

Table with 5 columns: Registration Number, Name, Address, City, and Status. Contains entries 16.158.943-0 to 16.160.860-4.

Table with 5 columns: Registration Number, Name, Address, City, and Status. Contains entries 16.160.867-1 to 16.162.662-9.

Table with 5 columns: Registration Number, Name, Address, City, and Status. Contains entries 16.162.740-4 to 16.164.371-0.

SOARES-ME	ROCHA, Nº 1852 - MANGABEIRA		
16.217.376-8	VALTER SALES SANTOS JUNIOR - ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 102 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.217.699-6	EDELSON RONDON E SILVA - ME	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 921 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.218.038-1	AUREA ELIZABETH DE MENEZES PADILHA - EPP	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.091-3	LUCERNA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP	AV NEGO, Nº 270 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.098-0	COMK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 626 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.441-2	MERCADINHO D&K LTDA - ME	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 914 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.460-9	MARCELO JOSE MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.477-3	JOATAN PORTELA DE ARAUJO - ME	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 597 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.764-0	ALBERTO DE LAVOR PAGELS BARBOSA - ME	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 101 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.155-9	ALLAN DE ANDRADE SALES COMECIO EIRELI ME	R JOSE SERRANO NAVARRO, Nº 404 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB NORMAL
16.220.156-7	LOJAO DAS MOTOS COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA - ME	R FELICIANO DOURADO, Nº 52 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.158-3	C & C COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.550-3	ANA MARTA DE OLIVEIRA EIRELI ME	AV BAHIA, Nº 630 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.557-0	LOCANN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.902-9	TRANS SOKANA TRANSPORTES DE CANA LTDA - ME	R COMERCIANTE ANTONIO PATRICIO LEITE, Nº 22 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.932-0	PCV FILHO COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME	R JOAO CANCIO, Nº 911 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.959-2	TAIZE QUINDERE CAMELO DO NASCIMENTO - ME	R JOAO CANCIO, Nº 1260 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.311-5	INDIANE PITA PAIVA DE ALMEIDA ME	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.342-5	ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA INFORMATICA ME	AV DOM PEDRO II, Nº 1310 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.344-1	FLAVIANO MARTINS DE MENDONÇA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 201 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.485-5	ANDERSON SOARES DE ARAUJO 06703966486	R JOSIAS LOPES BRAGA, Nº 435 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.004-9	FAGNER CORREIA FERNANDES - ME	R MANOEL ADOLFO COSTA, Nº 144 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.323-4	HMT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MARIA NELY TRAJANO DE SOUZA, Nº 371 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.642-0	JAILMA SOARES DA SILVA ME	R JOAO AMARO DE BRITO, Nº 160 - PARATIBES	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.697-7	CAROLINA NEGRAO ROCHA - EPP	AV GENERAL OSORIO, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.223.073-7	PATRICIA COMERCIO DE MODA FEMININA EIRELI ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 800 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.223.866-5	CRYSSALIS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA ME	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.223.873-8	RONALDO VIEIRA DA SILVA EIRELI EPP	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1230 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.275-1	TODA MOCA COMERCIO DE MODA FEMININA EIRELI ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.277-8	LUSO CONSTRUCLIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.878-4	GCLICK SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME	R BORJA PEREGRINO, Nº 318 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.935-7	ANDRE RICARDO DA SILVA ME	AV ALMIRANTE TAMANDARE, Nº S/N - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.225.184-0	BESSA ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1501 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.225.222-6	IGOR DA COSTA AMORIM EIRELI ME	ACC I MAG SHOPPING, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.225.502-0	JUAN OLIVEIRA DE ALMEIDA ME	R ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Nº 39 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB NORMAL
16.225.531-4	FIGURINHAS KIDS & TEEN COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 191 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.226.144-6	ROBSON DE LUCENA MEIRA ME	R AVELINA DOS SANTOS, Nº 809 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.226.425-9	LEONARDO RODRIGUES ALVES FILHO ME	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 106 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.226.487-9	REAL MARCENARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R VANDIK PINTO FILGUEIRAS, Nº 374 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.226.488-7	ANDRADE COSTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI EPP	R CATURITE, Nº 304 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.226.622-7	ANDREA DA SILVA SOUZA - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 109 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.227.304-5	ADILSON FERNANDES DE LIMA FILHO - ME	R SIDNEY CLEMENTE DORE, Nº 330 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.227.314-2	BESSA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	R HERACLITO BEZERRA CAVALCANTE, Nº 104 - JOAO AGRIPINO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.227.605-2	JCG COMERCIO E VAREJISTA LTDA - ME	AV INGA, Nº 438 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.227.777-6	D&R SERVICOS ALIMENTICIOS	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1442 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.228.910-3	FLAVIA CAMELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ME	R DOUTOR JOAO FRANCA, Nº 513 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.228.928-6	ERLEN DA SILVA BEZERRA ME	R MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS, Nº 185 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.229.140-0	SÔNIA DE ALMEIDA FERREIRA BORGES - ME	R INSPECTORA EMILIA MENDONÇA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.229.473-5	JOSEMILTON CAVALCANTE ROMA ME	R MARIA FLORENTINO CALIXTO, Nº 11 - CUIA ME	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.229.492-1	ALAN ROGERIO MARCOLE DOS SANTOS ME	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 465 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.229.493-0	BM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 306 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.229.923-0	RETA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME	R EUGENIO LUCENA NEIVA, Nº 151 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.012-3	ALUEDA LUZIA DANTAS - ME	AV SOUZA RANGEL, Nº SN - VARJAO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.297-5	NORDESTE COMUNICACAO, EDITORA E SERVICOS LTDA ME	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.328-9	PANIFICADORA PAO & PAES EIRELI ME	R DESEMBARGADOR JOAO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, Nº 366 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.344-0	KINKA TEM COMERCIO LTDA	R JOANA MORAIS LORDAO, Nº 147 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.353-0	TOP TELEFONIA E SERVICOS EIRELI ME	AV DOM PEDRO I, Nº 719 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.858-2	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA CARVALHO DE SIQUEIRA - ME	R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 407 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.899-0	POLIVENDAS COMERCIO LTDA.	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 1069 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.230.981-3	MARCELO ARAUJO LIMA - ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 36 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.231.033-1	EMPORIO FIT ALIMENTOS LTDA ME	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 1230 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.232.664-5	RN COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 131 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.232.850-8	JOSIVALDO MEDEIROS DE LUNA FREIRE	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 481 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.232.985-7	KHAYO LUIZ DE SOUZA DO O ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1940 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.233.000-6	STEVESSON DIAS GARCIA DE ARAUJO - ME	R MARIA PRESOTTO PUCCI, Nº 290 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.233.033-2	SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO ME	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.233.039-1	CANTO DO TORCEDOR ARTE BANDEIRAS COMERCIO EIRELI	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.233.486-9	SMART COMPANY SERVICOS E	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 160 -	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL

TELECOMUNICACOES PARAIBA LTDA - EPP	MANAIRA		
16.234.145-8	EDJANE RODRIGUES PEREIRA VIEIRA	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 201 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.234.281-0	VIEIRA COMERCIO E SERVICOS DE COBRANÇAS LTDA - ME	AV JOAO MACHADO, Nº 964 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.234.284-5	E&M COMERCIO E TELECOMUNICACOES EIRELI ME	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 952 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.234.760-0	KUNE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R PROFESSORA SEVERINA MOURA, Nº 125 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.234.763-4	TRANSESTACIO TRANSPORTES LTDA ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.234.775-8	ANTONIO HERCULES OLIVEIRA ROCHA EPP	R JOSE BERNARDINO NASCIMENTO, Nº 37 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.234.794-4	MANGABEIRA COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1926 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.235.371-5	ROSIVALDO BANDEIRA DA SILVA ME	R ANTONIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Nº 22 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.235.382-0	MARIA GORETE LIMA DA SILVA ME	DT MECANICO, Nº S/N - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.235.604-8	CURE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME	R CORINTA ROSAS, Nº 95 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.235.912-8	DVEA ESPACO DE EVENTOS LTDA ME	R FLORESTAL, Nº S/N - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.236.536-5	AHU EDICAO DE REVISTA LTDA ME	R FRANCISCA BEZERRA DIAS, Nº S/N - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.236.590-0	SCA - TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP	PC DA INDEPENDENCIA, Nº 18 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.236.896-8	SMC SERVICO, MANUTENCAO E CORRECAO LTDA ME	R AQUILES VITTA, Nº 201 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.236.951-4	FERNANDES & NUNES LTDA - ME	R TABELIAO VENANCIO SANTIAGO, Nº 46 -	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.291-4	RUI CARNEIRO IDIOMAS LTDA - ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.292-2	MARTINHO SANTOS DA SILVA	R ARTUR AQUILES, Nº 88 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.295-7	RUI CARNEIRO IDIOMAS LTDA - ME	R MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 80 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.304-0	ART-ONE IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - ME	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº 1734 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.337-6	MARIA DE LOURDES NOBREGA MACENA DE FARIAS ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.360-0	JOSE DE OLIVEIRA PORTO JUNIOR - ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1304 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.237.386-4	LV SERVICOS DE ESTETICA EIRELI ME	AV GOVERNADOR ARGEIRMO DE FIGUEIREDO, Nº 2405 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.214.959-0	MARIA DO CEU DOS SANTOS SERAFIM ME	R VANDIK PINTO FILGUEIRAS, Nº 111 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.215.039-3	ELISANGELA GOMES DE ALMEIDA LIMA	R DA AREIA, Nº 430 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.215.178-0	ROSA FRANCISCA DA CONCEICAO ME	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 461 - PES	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.215.649-9	INSTITUTO DE BELEZA ELENA EIRELI ME	R ANIZIO DE AZEVEDO LIMA, Nº 66 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.215.715-0	RONALDO MELO DA SILVA ME	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.215.960-9	LAZIN MOVEIS LAQUEADOS LTDA ME	R SERGIO MEIRA, Nº 320 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.216.587-0	NATHALIA GALDINO CAVALCANTE ME	AV NEGO, Nº 488 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.216.588-9	JEFFERSON GUEDES PEREIRA	R BRANCA DIAS, Nº 175 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.216.634-6	RAFAELA FERREIRA DA SILVA EIRELI ME	R SEVERINO BENTO DE MORAIS, Nº 19 - GROTAO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.216.652-4	VIA REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R SILVIO ALMEIDA, Nº 430 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.216.983-3	PARK DAS PALMEIRAS COMERCIO LTDA ME	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº 2266 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.217.342-3	ADRIANO JORGE DA SILVA SOARES-ME	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 1852 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.217.376-8	VALTER SALES SANTOS JUNIOR - ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 102 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.217.699-6	EDELSON RONDON E SILVA - ME	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 921 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.218.038-1	AUREA ELIZABETH DE MENEZES PADILHA - EPP	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.091-3	LUCERNA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP	AV NEGO, Nº 270 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.098-0	COMK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 626 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.441-2	MERCADINHO D&K LTDA - ME	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 914 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.460-9	MARCELO JOSE MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.477-3	JOATAN PORTELA DE ARAUJO - ME	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 597 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.219.764-0	ALBERTO DE LAVOR PAGELS BARBOSA - ME	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 101 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.155-9	ALLAN DE ANDRADE SALES COMECIO EIRELI ME	R JOSE SERRANO NAVARRO, Nº 404 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB NORMAL
16.220.156-7	LOJAO DAS MOTOS COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA - ME	R FELICIANO DOURADO, Nº 52 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.158-3	C & C COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.550-3	ANA MARTA DE OLIVEIRA EIRELI ME	AV BAHIA, Nº 630 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.557-0	LOCANN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.902-9	TRANS SOKANA TRANSPORTES DE CANA LTDA - ME	R COMERCIANTE ANTONIO PATRICIO LEITE, Nº 22 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.932-0	PCV FILHO COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME	R JOAO CANCIO, Nº 911 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.220.959-2	TAIZE QUINDERE CAMELO DO NASCIMENTO - ME	R JOAO CANCIO, Nº 1260 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.311-5	INDIANE PITA PAIVA DE ALMEIDA ME	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.342-5	ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA INFORMATICA ME	AV DOM PEDRO II, Nº 1310 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.344-1	FLAVIANO MARTINS DE MENDONÇA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 201 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.221.485-5	ANDERSON SOARES DE ARAUJO 06703966486	R JOSIAS LOPES BRAGA, Nº 435 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.004-9	FAGNER CORREIA FERNANDES - ME	R MANOEL ADOLFO COSTA, Nº 144 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.323-4	HMT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MARIA NELY TRAJANO DE SOUZA, Nº 371 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.642-0	JAILMA SOARES DA SILVA ME	R JOAO AMARO DE BRITO, Nº 160 - PARATIBES	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.222.697-7	CAROLINA NEGRAO ROCHA - EPP	AV GENERAL OSORIO, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.223.073-7	PATRICIA COMERCIO DE MODA FEMININA EIRELI ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 800 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.223.866-5	CRYSSALIS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA ME	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.223.873-8	RONALDO VIEIRA DA SILVA EIRELI EPP	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1230 - TORRE	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.275-1	TODA MOCA COMERCIO DE MODA FEMININA EIRELI ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.277-8	LUSO CONSTRUCLIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.878-4	GCLICK SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME	R BORJA PEREGRINO, Nº 318 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.224.935-7	ANDRE RICARDO DA SILVA ME	AV ALMIRANTE TAMANDARE, Nº S/N - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.225.184-0	BESSA ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1501 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL
16.225.222-6	IGOR DA COSTA AMORIM EIRELI	ACC I MAG SHOPPING, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONAL

		REDENTOR			
16.145.368-6	SILVANA ALCOFORADO ROCHA DE SANTANA	R. JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 286 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.145.675-8	RM COMERCIAL DE BEBIDAS	R. PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 265 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.145.933-1	HANNIMAN DENIZARD COSME BARBOSA	AV. CRUZ DAS ARMAS, Nº 1077 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.082-8	ISABEL CRISTINA SILVA DA COSTA	R. DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº 84 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.145-0	MAURO ROCHA LYRA ME	AV. GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 1130 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.258-8	ADRIANO FERNANDES SANTOS ME	R. JOAO ALVES CORDEIRO, Nº 223 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.277-4	MAGNO ROBERTO NICOLAU COSTA ME	PC DOM ADAUTO, Nº 58 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.363-0	TROPINHA INFANTIL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	R. IRINEU PINTO, Nº 93 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.535-8	SIDCLEY WAGNER FAGUNDES DA SILVA ME	R. OTACILIO DE ALBUQUERQUE, Nº 254 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.695-8	VISLUMBRE COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE LTDA EPP	R. COMERCIANTE SEVERINO CARNEIRO DOS SANTOS, Nº 303 - CUIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.745-8	JONE FERREIRA DE MENEZES ME	R. TREZE DE MAIO, Nº 331 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.146.819-5	LEONARDO BRUNO GOUVEIA DE SOUZA ME	R. RADIALISTA NEWTON JUNIOR, Nº 860 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
16.147.007-6	RONALDO MUNHOZ GIARLETTA ME	AV. SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 241 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Superintendência da Administração do Meio Ambiente / Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 60

João Pessoa, 5 de outubro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SUDEMA - 31.0501 - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2015, que entre si celebram a (o) SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e o (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à MUTIRÃO FISCAL;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
31	205	18	541	5017	4027	0287	3390	39	270	00062	100.000,00
TOTAL										100.000,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Tarcio Handel Pessoa
TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças

João Vicente Machado Sobrinho
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO

Gilberto Carneiro da Gama
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 61

João Pessoa, 8 de outubro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89,

da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2015, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA, COMO TAMBÉM, DANDO CONTINUIDADE A OBRA DE CONCLUSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	122	5046	4194	0287	3390	39	272	00196	1.984.970,02
TOTAL										1.984.970,02	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Tarcio Handel Pessoa
TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças

Simone Jordão Almeida
SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Simone Cristina Coelho Guimarães
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 59

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): ANDRE RAMOS SABINO, matrícula n. 178.872-8, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0018737-8/2015.

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAIS COMTEMPLADO CONCURSO MÊS SETEMBRO/2015

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 05/2015/GS de fevereiro de 2015. Vêm tornar público os números dos bilhetes contemplados do concurso do mês de setembro de 2015.

Nº BILHETE	DATA DO SORTEIO
000275	31/09/2015
003866	31/09/2015
004509	31/09/2015
004934	31/09/2015

João Pessoa 01 de outubro de 2015.

Pedro Patrício de Sousa Júnior
Superintendente LOTEPE